



**PORTARIA Nº. 071 DE 21 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada Interna – COPSSI – para escolha de Gestores Escolares, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação de São Vicente Férrer – PE - SEDUC, em razão do disposto na, Lei Federal nº 9.394, 20 de junho de 1996 – LDBEM, Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014 – PNE, Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020 – Fundeb, Lei Municipal nº 836 de 29 de dezembro de 2010, bem como, a Lei Municipal nº 975, de 12 de setembro de 2022 que trata sobre o Processo de Seleção Simplificada Interna para escolha de Gestores Escolares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA - COPSSI, como a responsável de conduzir o processo de seleção simplificada interna de gestores escolares da Rede Pública de Ensino do Município de São Vicente Férrer/PE.

**Art. 2º** - A comissão será composta por 05 (cinco) membros titulares e os respectivos suplentes.

**REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: Núbia Germana Carneiro da Silva

CPF: 071.829.424-61

SUPLENTE: Núbia de Lira Gomes Queiroz

CPF: 057.533.604-83

**REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU DE CONTROLE INTERNO**

TITULAR: Klemenson Murilo Silva de Farias

CPF : 079.471.474-93

SUPLENTE: Gabriel Nunes da Silva

CPF: 129.568.744-54

**REPRESENTAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

TITULAR: Pedro Henrique Vasconcelos Carneiro

CPF : 100.256.704-17

SUPLENTE: Tony Carlos Cunha de Lira

CPF: 028.507.594-22



### **REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB – CACS-FUNDEB**

TITULAR: Josefa Idvânia Lopes da Silva Rodrigues

CPF: 371.518.604-63

SUPLENTE: Maria Betânia de Oliveira

CPF: 832.578.374-53

### **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**

TITULAR: Valdenice Maria de Andrade Moura

CPF: 082.537.914-88

SUPLENTE: Maria José da Silva

CPF: 557.960.604-49

§ 1º - A comissão será presidida por ser um membro titular Núbia Germana Carneiro da Silva (membro da Secretaria Municipal de Educação) e nos casos de ausência impedimento ou suspensão.

§ 2º - A comissão será secretariada pelos membros pelo membro titular Valdenice Maria de Andrade Moura (membro do Conselho Municipal de Educação), e nos casos de ausência impedimento ou suspensão, por seus suplentes.

**Art. 3º** - Compete ao presidente da comissão:

- I - Conduzir suas respectivas reuniões e deliberações;
- II - Solicitar auxílio técnico a Seduc durante o processo seletivo;
- III - Representar a comissão interna e externa;
- IV - Organizar rigorosamente a execução de todas as etapas do processo de seleção simplificado interno;

**Art. 4º** - Compete ao secretário da comissão

- I - Lavrar as atas dos trabalhos da comissão, assinando-as conjuntamente com demais membros;
- II - Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III - Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
- IV - Elaborar relatórios, assinando os conjuntamente com os demais membros;

**Art. 5º** - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando for necessário.

**Art. 6º** - Caberá a comissão acompanhar a avaliação dos títulos, da entrevista e Plano de Gestão.



**Art. 7º** - A Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, cuidará do local e suporte para o desenvolvimento dos trabalhos, fornecendo toda a estrutura física e técnica necessária para o regular andamento desta comissão.

**Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpre-se.

Gabinete do prefeito, 21 de maio de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS  
Prefeito Municipal